



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado



PROJETO DE LEI Nº 494 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 25 / 10 / 2017

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica concedido a ARI SCHMITZ o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2017.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado



JUSTIFICATIVA

De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano a Ari Schmitz, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado na promoção do turismo, notadamente em Caldas Novas-GO.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância, que segue em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que *“Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano”*, Ari Schmitz é por demais merecedor da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2017.


VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS

ARI SCHMITZ

“HOMEM SIMPLES E DIFERENCIADO”

“ACUMULA COMPETÊNCIA E SABEDORIA”

Brasileiro, casado com Marta Roldo Schmitz, com quem teve duas filhas: Mariela Schmitz e Amanda Schmitz

Ainda adolescente, antes mesmo de completar 15 anos, perdeu seu pai e se viu na incumbência de tomar a frente da família, o que fez ao lado do irmão mais velho, saindo ambos do interior (Linha Tapera) com destino a Gramado – RS, em busca de emprego para mandar o sustento para sua mãe e mais três irmãos menores.

Já em Gramado, percebeu que para conseguir mandar dinheiro para a família e se sustentar, precisava trabalhar ainda mais, quando então conseguiu uma colocação na empresa de calçados ORTOPE, a qual adotava o regime de três turnos. Daí trabalhava em um turno na empresa e, em outro turno, trabalhava de garçom em troca de comida e algumas gorjetas. À noite, ainda fazia bico como porteiro do único cinema da cidade, o Cine Embaixador, hoje palco do festival de cinema Kikito.

Assim, trabalhava em três locais, iniciando às 5:00 hs na fábrica de calçados; às 12:00 hs seguia para a churrascaria e trabalhava como garçom até completar o período de almoço e, antes das 20:00 horas colocava o terno preto e se dirigia para o cinema, onde recebia os ingressos na portaria e, quando iniciava o filme, passava para o interior e mantinha a ordem e o silêncio no local (famoso lanterninha).

Ficou assim algum tempo até juntar um dinheirinho que lhe permitiu levar o restante da família do interior para Gramado, tendo comprado um terreno e erguido uma casa em parceria com seu irmão mais novo, que ficou como dono da casa e a incumbência de zelar da mãe e das duas irmãs.

Na churrascaria onde era garçom fez um grande círculo de amizades, o que redundou no recebimento da oferta de trabalho em uma fábrica de chocolates, de nome Planalto. Lá entrou com bastante garra e, atento ao trabalho do outro colega, aprendeu tudo sobre a rotina, passando a fabricar e vender o produto na loja. Logo se tornou sócio e não parou mais.

As guias turísticas da cidade lhe diziam que no Estado de Goiás tinha muito campo de trabalho, pois estava em pleno desenvolvimento. Sabendo disso, em 1993, veio para Caldas Novas – GO, trazendo o produto chocolate e, em seguida construiu a Loja Serra Verde.

Na sequência, trouxe do Sul a franquia MAMMA MIA, casa de galetos, esta que foi posteriormente vendida para que pudesse cuidar melhor dos outros negócios.

Trouxe também de Gramado outra franquia Mundo a Vapor, tendo inclusive fixado uma locomotiva em frente à Loja, esta que se encontra no local até hoje, onde funciona o centro de negócios do Grupo Lagoa Quente.

Então surgiu a oferta de venda da empresa Companhia Melhoramentos de Caldas Novas, mais conhecida como Lagoa Quente de Caldas Novas, onde começou a história de Caldas Novas, notadamente pelas águas termais que lá brotavam abundantemente.

Novamente desbravador, partiu para o novo negócio e, com muita coragem e determinação, encabeçou a compra da conhecida Lagoa Quente, o que se deu em dezembro de 2.002, partindo do zero, porém, determinado para aprender tudo sobre águas termais, ramo imobiliário, construções e até mesmo hotelaria, dado o caráter turístico da cidade de Caldas Novas.

Permaneceu por um tempo com os negócios anteriores e, em 2007, decidiu que assumiria diretamente todos os negócios ligados à Lagoa Quente, quando passou para os seus sócios a fábrica de chocolates em Gramado e a grande Loja Serra Verde em Caldas Novas.

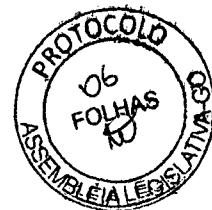
Assumiu o comando geral do Grupo Lagoa Quente, composta na ocasião da empresa Cia Melhoramentos de Caldas Novas, Lagoa Quente Bar e Restaurante Ltda e uma associação Lagoa Thermas Clube, Turismo, Lazer e Ecologia.

Daí em diante, dia após dia, vencendo todos os obstáculos, com dignidade, cabeça erguida e vontade de vencer, planejou o desenvolvimento do Grupo e partiu para as realizações.

Em 2011, inaugurou o primeiro hotel com a chancela Lagoa Quente, denominado Lagoa Quente Flat Hotel, que vem crescendo e progredindo a cada instante.

Em 2012, assume o empreendimento Jardins da Lagoa, cujo terreno havia sido vendido a terceiros, no objetivo de construir e entregar 130 casas, vendidas na modalidade fracionada, onde tudo funciona no sistema de hotelaria.

Também em 2012, inicia-se a formação do Pool de Hotelaria do Condomínio Lagoa Quente Flat Service, que vem crescendo gradativamente e promete tanto sucesso quanto foi o primeiro.



Focado no Grupo Lagoa Quente, seguindo com passos sempre planejados, foram criadas empresas de administração de hotelaria e de A & B, necessárias ao suporte dos novos empreendimentos implantados.

Realizou um grande sonho de milhares de frequentadores do complexo Lagoa Quente, quando a Cia Melhoramentos de Caldas Novas iniciou a construção do empreendimento Lagoa Eco Praia, um grande ambiente praiano, dotado de uma gigantesca piscina de ondas que foi entregue ao público em julho do corrente ano.

Com seu brilhantismo ímpar, encerra o ano em curso com o Grupo Lagoa Quente dotado de 09 (nove) empresas, tudo para atender ao planejamento tributário arquitetado juntamente com a diretoria que atua sob sua liderança.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017004206

Data Autuação: 25/10/2017

Projeto : 494-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (ARI SCHMITZ).



2017004206



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado



PROJETO DE LEI Nº 494 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 25 / 10 / 17

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica concedido a ARI SCHMITZ o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

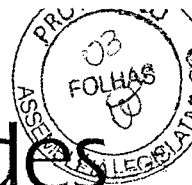
SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2017.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado



JUSTIFICATIVA

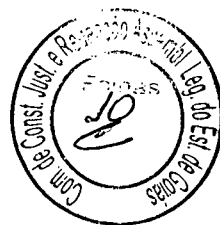
De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano a Ari Schmitz, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado na promoção do turismo, notadamente em Caldas Novas-GO.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância, que segue em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que *“Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano”*, Ari Schmitz é por demais merecedor da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2017.


VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Diogenes

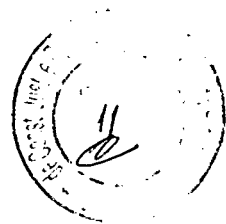
PARA RELATAR.

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 26 / 10 / 2017.

Presidente:

Amaral



PROCESSO Nº: 2017004206
INTERESSADO: **DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título Honorífico de Cidadão Goiano (Ari Schmitz).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Virmondes Cruvinel e outros, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor Ari Schmitz pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Estado na promoção do turismo, notadamente em Caldas Novas-GO.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa e concessão a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 494, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica concedido a **ARI SCHMITZ** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de Outubro de 2017.

DEPUTADO
Relator

Dimerygn

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

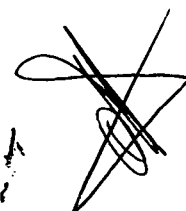
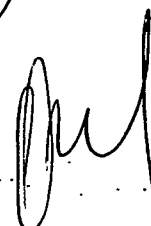
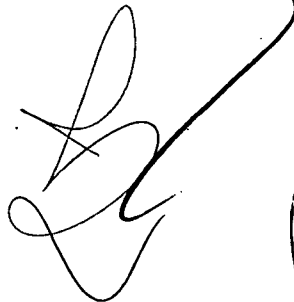
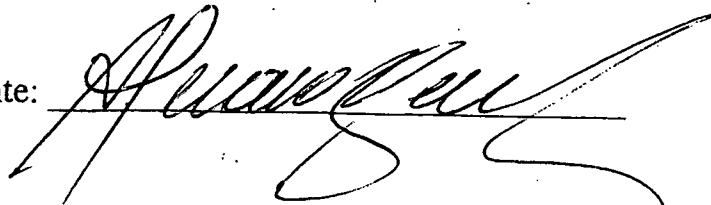
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 4206/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 21/10 /2017.

Presidente:





DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA

EM, 15 DE Maio DE 2017.

1º SECRETÁRIO